



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 037/95 de 13 de fevereiro de 1995.

INTERESSADO: Executivo Municipal

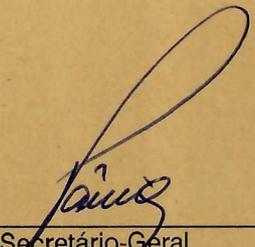
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO A IMPORTÂNCIA
DE ATÉ R\$ 1.500,00, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ ESTE VALOR, PARA
AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

PROJETO-DE-LEI nº 09/95 - Executivo de 09 de fevereiro de 1995.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça - Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei nº 2.427



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 01/95/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 09 de fevereiro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
037/95
PROCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para que submeta à apreciação dos Nobres Vereadores, integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei Nº 09/95, que autoriza o Executivo a receber, em doação, importância em dinheiro, a abrir crédito especial e a adquirir linha telefônica para a Creche Municipal Recanto dos Beija-Flores, localizada no Bairro Progresso.

A exemplo do que ocorreu no exercício de 1994, a coordenação, servidores e pais de alunos da creche mencionada, através de promoções e campanhas, arrecadaram recursos financeiros com o objetivo de comprar e dotar o estabelecimento de uma linha telefônica, bem indispensável nos dias de hoje, para qualquer atividade. Agora repassam estes recursos ao Município.

Confiando na aprovação da matéria por parte dos Ilustres Edís, aproveitamos a ocasião para enviar a Vossa Excelência nossas atenciosas saudações.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Palácio 11 de Outubro

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única RV.*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *14* / *03* / *95*
DATA

João A. Caniell
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$... 1.500,00, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ ESTE VALOR, PARA A AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, da coordenação, servidores e pais de alunos da **Creche Municipal "Recanto dos Beija-Flores"**, a importância de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e a abrir crédito especial até este valor, para a aquisição de linha telefônica.

Art. 2º - O crédito especial será aberto na seguinte unidade orçamentária:

- 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0401.05221341.023 - Aquisição de linha telefônica para a Creche Municipal "Recanto dos Beija-Flores"
- 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado

Diary
.....



dl.03

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior a doação financeira recebida , até o valor mencionado no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - A linha telefônica adquirida destina-se única e exclusivamente ao uso da Creche Municipal "Recanto dos Beija-Flores", localizada na rua Pernambuco, 733, Bairro Progresso, nesta cidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos nove dias de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco:

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



1204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 18

Processo nº 037/95

O Sr. Prêsidente encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei de origem executiva, que autoriza o P.^o Executivo a receber doação de importância de . . . R\$ 1.500,00 para aquisição de linha telefônica para a Creche Municipal "Recato dos Beija Flores".

O projeto vem acompanhado de justificativa e das rubricas orçamentárias para registro do crédito especial proposto, visando a legalidade contábil prevista na Lei 4320/64.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 06 de março de 1995.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR BARUFFI

13, 02, 95

Secretário Geral

Prazo até
15.03.9505
/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 037/95

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de até R\$ 1.500,00, a abrir crédito especial até este valor, para a aquisição de linha telefônica.

RELATOR: Vereador

Parecer

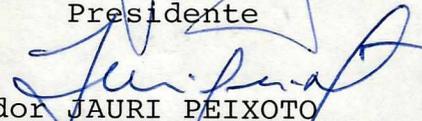
PARECER:

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, em reunião de seus membros, vislumbra o grande empenho da coordenação, servidores e pais de alunos da Creche Municipal Recanto dos Beija-Flores, inicialmente em fazer campanhas para arrecadação de verbas e num segundo momento destiná-los ao Executivo para - que adquira um bem de extrema necessidade, que será anexado ao Patrimônio do Município. O ato deu origem ao presente Projeto de Lei, no qual constam os princípios da boa técnica legislativa e constitucionalidade. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação do mesmo.

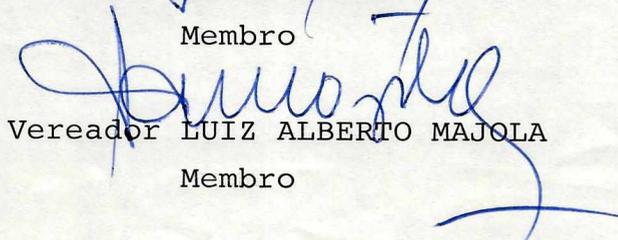
Sala das Sessões, 13 de março de 1995.


 Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

Presidente


 Vereador JAURI PEIXOTO

Membro


 Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA

Membro

A COMISSÃO Finanças

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

13, 02/95

Luiz
Secretário Geral



Prazo até
15.03.95

FLS N.º

dl/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:037/95

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de até R\$ 1.500,00, a abrir crédito especial até este valor, para a aquisição de linha telefônica.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereador abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 037/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.500,00, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ ESTE VALOR, PARA A AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Olavo Chiella
Vereador OLAVO CHIELLA

Membro

Luiz Alberto Majola
Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA

Membro